



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.824

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Leonides Aparecida Thome Franco de Oliveira'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa *Leonides Aparecida Thome Franco de Oliveira - "Lukinha Churros e Crepe"*, inscrita no CNPJ:21.350.754/0001-41, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.
Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 24m² (vinte e quatro metros quadrados).
Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.
Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).
Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.
Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.825

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa

'Alda Luísa de Carvalho'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;
CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Alda Luísa de Carvalho**, inscrita no CNPJ:22.810.951/0001-69, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.
Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).
Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.
Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais).
Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.
Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.826

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Adega e Restaurante Quinta do Olivardo Ltda'."
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;
CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

2

recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Adega e Restaurante Quinta do Olivardo Ltda**, inscrita no CNPJ:09.074.343/0002-56, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15m² (quinze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.827

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Ana Alice Bachega Campanha'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Ana Alice Bachega Campanha**, inscrita no CNPJ:47.681.167/0001-29, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de

21m² (vinte e um metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.828

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Bruno Eduardo Vendrami Próscimo'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Bruno Eduardo Vendrami Próscimo**, inscrito no CNPJ:53.652.206/0001-62, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

3

Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.829

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Camila Saoncella Jacinto'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Camila Saoncella Jacinto**, inscrita no CNPJ:29.790.955/0001-71, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.830

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Carlos Martos ME'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Carlos Martos ME**, inscrito no CNPJ:02.861.483/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 30m² (trinta metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.832

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Carolina Maschetti Silva'."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

4

Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Carolina Maschetti Silva**, inscrito no CNPJ:34.115.474/0001-09, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15m² (quinze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.833

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Cristine Juliane Cordeiro de Almeida'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Cristine Juliane Cordeiro de Almeida**, inscrito no CNPJ:47.577.324/0001-50, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.834

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Edson Coelho'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Edson Coelho**, inscrito no CNPJ:19.090.899/0001-09, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15m² (quinze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

5

a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.835

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Empório da Tilápia Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Empório da Tilápia Ltda**, inscrito no CNPJ:38.263.267/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.836

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Joana Verissimo Pereira'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Joana Verissimo Pereira**, inscrita no CNPJ:49.794.401/0001-50, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.837

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

6

“Larissa Ramos Dias”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Larissa Ramos Dias**, inscrita no CNPJ:49.848.788/0001-80, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 18m² (dezoito metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.838

de 4 de abril de 2024.

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ‘Leandro Vendramini Dias’.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e

recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Leandro Vendramini Dias**, inscrita no CNPJ:54.106.373/0001-70, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.839

de 4 de abril de 2024.

“Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa ‘Lucas Henrique Montoya’.”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant’Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Lucas Henrique Montoya**, inscrita no CNPJ:45.502.001/0001-72, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

7

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.840

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Lucelena Cardoso'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Lucelena Cardoso**, inscrita no CNPJ:20.700.169/0001-61, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 21m² (vinte e um metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao

Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.841

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Luciana Aparecida Dessibio Vidotto'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Luciana Aparecida Dessibio Vidotto**, inscrita no CNPJ:11.298.844/0001-87, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

8

PORTARIA Nº 11.842

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Luciana Gianina Keller'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Luciana Gianina Keller**, inscrita no CNPJ:35.580.333/0001-11, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.843

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Marco Antonio Georges Malatras'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de

Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Marco Antonio Georges Malatras**, inscrita no CNPJ:28.460.881/0001-42, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.844

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Maria Aparecida de Carvalho Vieprz'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Maria Aparecida de Carvalho Vieprz**, inscrita no CNPJ:39.481.224/0001-06, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

9

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.845

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Marli Cayres Pinheiro Gildo'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Marli Cayres Pinheiro Gildo**, inscrita no CNPJ:26.374.592/0001-03, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 21m² (vinte e um metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a

desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.846

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'MJ Poloni Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **MJ Poloni Ltda**, inscrita no CNPJ:26.374.592/0001-03, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

10

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.847

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Patrícia Alexandra Vendramini'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Patrícia Alexandra Vendramini**, inscrita no CNPJ:17.722.461/0001-70, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$600,00 (seiscentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.848

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Regina Célia Freitas Trezza'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da

Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Regina Célia Freitas Trezza**, inscrita no CNPJ:17.722.461/0001-70, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.849

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Soeli Cristina dos Santos Munhoz - ME'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

11

Município, à empresa **Soeli Cristina dos Santos Munhoz - ME**, inscrita no CNPJ:07.493.408/0001-91, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 18m² (dezoito metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$990,00 (novecentos e noventa reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.851

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Thiago Jefferson de Meira Grava'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Thiago Jefferson de Meira Grava**, inscrita no CNPJ:32.439.891/0001-54, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 18m² (dezoito metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$900,00 (novecentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024, 168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.851

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Vilma Josefa Tavares Nascimento'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Vilma Josefa Tavares Nascimento**, inscrita no CNPJ:32.439.891/0001-54, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

12

168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.852

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Ana Claudia Rodrigues Eventos'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Ana Claudia Rodrigues Eventos**, inscrita no CNPJ:15.166.406/0001-16, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 27m² (vinte e sete metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.853

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Felipe de Oliveira Mecelim'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Felipe de Oliveira Mecelim**, inscrito no CNPJ:39.849.446/0001-20, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.854

de 4 de abril de 2024.

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa 'Geezer Cervejaria Ltda'".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no art. art. 83, § 4º, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana, Padroeira da cidade;

CONSIDERANDO que o Município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO o credenciamento realizado através do Processo Administrativo nº 6.395/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público nas imediações da Praça Rubião Júnior e Praça Prof. Pedro Torres, neste Município, à empresa **Geezer Cervejaria Ltda**, inscrito no



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2375-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 11 de Abril de 2024

13

CNPJ:29.796.785/0001-32, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada a instalar um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 9m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 11 a 14 de abril de 2024, por ocasião das comemorações do 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Parágrafo único. O funcionamento das atividades comerciais da Autorizada somente será admitido nos dias 11, 12, 13 e 14 de abril de 2024.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entregá-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art. 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 14 de abril de 2024, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 4 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 4 de abril de 2024,
168º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

COPEL

OUTROS

ERRATA PE067/2024

Na publicação do dia 11/04/2024 - Edição n. 2375 do Diário Oficial do Município de Botucatu, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024...", LEIA-SE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2024...".

Botucatu, 11 de abril de 2024.

Juliana Cristina Seno da Silva - Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.